



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Município de Estrela Velha

PROJETO DE LEI Nº 1.551, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

**Autoriza a abertura de crédito especial no montante de quinze mil reais.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), obedecidas as seguintes classificações:

0400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, CULTURA E TURISMO  
0407 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
0014.0422.0027.2029 CUSTEIO DE PROJETOS SOCIAIS  
33604500000000 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS ..... R\$ 15.000,00  
Vínculo: 06690001 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
TOTAL ..... R\$ 15.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobrir as despesas de que trata o art. 1º desta Lei, o excesso de arrecadação de recursos no vínculo nº 06690001 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no valor de R\$ 13.926,21 (treze mil e novecentos e vinte e seis reais e doze centavos) e a redução de verbas dos códigos a seguir relacionados, no valor de R\$ 1.073,88 (um mil e setenta e três reais e oitenta e oito centavos), totalizando o montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais):

0400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, CULTURA E TURISMO  
0407 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
0014.0422.0027.2029 CUSTEIO DE PROJETOS SOCIAIS  
33903600000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA ..... R\$ 1.073,88  
Vínculo: 06690001 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
TOTAL ..... R\$ 15.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 7 de junho de 2024.

  
ALEXANDER CASTILHOS,  
Prefeito Municipal.



Republica Federativa do Brasil  
Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Estrela Velha

Memorando Interno nº56/2024

Estrela Velha, 03 de junho de 2024.

Ilma. Senhora  
Grasiela Lasch,  
Secretária Municipal da Administração, Fazenda e Planejamento,  
Estrela Velha/RS.

**Assunto: Abertura de Crédito Suplementar por arrecadação a maior e criação de dotação orçamentária.**

Deferido em: 03/06/2024

Senhora Secretária,

Alexander Castilhos - Prefeito Municipal

Ao cumprimentá-la, vimos através do presente, solicitar abertura de crédito suplementar, para inserir e redistribuir no Orçamento atualizado no Fundo Municipal da Criança e Adolescente, Ação 2029, Custeio de Projetos Sociais, no valor de **R\$ 13.926,12** (treze mil, novecentos e vinte e seis reais e doze centavos), creditado por arrecadação a maior, na conta Banco do Brasil – BB Agência 3996-9 – Conta: 7592-2.

Na oportunidade solicitamos que seja realizada a criação de dotação orçamentária, para utilização dos recursos constantes no Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FUMDICA como subvenções às entidades legalmente constituídas do Município de Estrela Velha, para manutenção de projetos voltados ao atendimento de crianças e adolescentes, em atividades socioeducativas, esporte, cultura e lazer através de subvenções.

Dotação orçamentária a ser incluída:

U.O.	Proj/Ativ.	Vínculo	Elemento	Descrição	Valor R\$
04.007	2029	6690001	33604500000000000000	Subvenção	R\$ 15.000,00
<b>Total:</b>					<b>R\$ 15.000,00</b>

Segue abaixo a tabela que define a redistribuição orçamentária atualizada com a subvenção, deste recurso no Fundo Municipal da Criança e Adolescente, Ação 2029, vínculo 6690001:



Republica Federativa do Brasil  
Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Estrela Velha

Banco do Brasil – BB Agencia 3996-9 – Conta: 7592-2

**Modalidade Aplicação Orçamentária Ação 2029 – Vínculo 1 – Custeio de Projetos Sociais**

	Descrição despesa	Orçado atualizado	Orçado redistribuído	Distribuição (valores)
33390300000000000000	Material de Consumo	7.000,00	7.000,00	
33390360000000000000	Outros Serviços de Terceiros – pessoa Física	5.000,00	3.926,12	-1.073,88
33390390000000000000	Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica	5.000,00	5.000,00	
34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	3.000,00	3.000,00	
33604500000000000000	Subvenção	(dotação a ser criada)	R\$ 15.000,00	13.926,12(arrecadação a maior) + 1.073,88(fonte pessoa física)
<b>Total</b>		<b>20.000,00</b>	<b>33.926,12</b>	

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção  
dispensada.

Atenciosamente,

  
Marisa Dalcin de Franceschi,

Secretária Municipal de Assistência Social, Cultura e Turismo.